



Lei nº 1.616, de 31 de dezembro de 2019.

Declaro que a referida LEI foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.

Em 31/12/2019

Secretário Mun. de Administração

"Dispõe sobre cessão de uso de imóveis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder cessão de uso dos lotes público abaixo identificado às seguintes pessoas físicas e jurídicas, para fins de instalação empresas de atividade comercial e industrial, visando a expansão do comércio local e atração de indústrias dos diversos ramos de atividades, com objetivo de implementar a oferta de emprego e renda à nossa população.

Lote 1 – contém área de 786,68 m² e está localizado na esquina da Avenida Jose Luiz Borges com a Rua Idalina A. Borges. Tem 12,28m de frente, confrontando com a dita Avenida Jose Luiz Borges; 40,10m na lateral direita, confrontando com o lote nº 02; 22,17m de fundos, confrontando com o lote nº 06; 33,13m na lateral esquerda, confrontando com a dita Rua Idalina A. Borges; e 9,88m de chanfro entre a Av. Jose Luiz Borges e a Rua Idalina A. Borges, à Empresa Metalúrgica e Serralheria Paulista, CNPJ nº 26.209.813/0001-80, Representante Legal: Fernando Henrique Alexandre.

Lote 2 – contém área de 559,85 m² e está localizado na Avenida Jose Luiz Borges, a 12,28m da esquina com a Rua Idalina A. Borges. Tem 14,00m de frente, confrontando com a dita Avenida Jose Luiz Borges; 40,10m na lateral direita, confrontando com o lote nº 03; 14,00m de fundos, confrontando com o lote nº 06; e 40,10m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 01, ao senhor Weliton Aparecido da Silva, CPF nº 608.983.641-91 e RG nº 776.958-SSP/MS.

Lote 3 – contém área de 559,85 m² e está localizado na Avenida Jose Luiz Borges, a 26,28m da esquina com a Rua Idalina A. Borges. Tem 14,00m de frente, confrontando com a dita Avenida Jose Luiz Borges; 40,10m na lateral direita,



confrontando com o lote nº 04; 14,00m de fundos, confrontando com o lote nº 06; e 40,10m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 02, aos senhores: Rubens Clei Garcia Guedes da Silva, CPF nº 838.328.311-34 e Rg nº 3201901 SSP/GO e João Batista Ferreira Borges CPF nº 262.213.571-87 e Rg nº 1600349 SSP/GO.

Lote 4 – contam área de 559,85 m² e está localizado na Avenida Jose Luiz Borges, a 40,28m da esquina com a Rua Idalina A. Borges. Tem 14,00m de frente, confrontando com a dita Avenida Jose Luiz Borges; 40,10m na lateral direita, confrontando com o lote nº 05; 14,00m de fundos, confrontando com o lote nº 06; e 40,10m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 03, ao senhor Edimarcos Ramos Faria portador do CPF nº 760.694.271-49 e RG 36602599 SSP/SP.

Lote 5 – contam área de 559,85 m² e está localizado na Avenida Jose Luiz Borges, a 54,28m da esquina com a Rua Idalina A. Borges. Tem 14,00m de frente, confrontando com a dita Avenida Jose Luiz Borges; 40,10m na lateral direita, confrontando com área da Agrovale; 14,00m de fundos, confrontando com o lote nº 06; e 40,10m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 04, ao senhor Francisco Ferreira de Lima, portador do CPF nº 367.109.381-15 e RG nº 19.692.764 SSP/SP.

Lote 6 – contam área de 1.048,00 m² e está localizado na Rua Idalina A. Borges, a 33,13m da esquina com a Avenida Jose Luiz Borges. Tem 13,37m de frente, confrontando com a dita Rua Idalina A. Borges; 78,15m na lateral direita, sendo 22,15 m confrontantes com o lote nº 01 e 14,00 m confrontantes com os lotes nº 02, 03, 04 e 05, em cada lote; 13,30m de fundos, confrontando com área da Agrovale; e 79,43m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 07, à Empresa Freitas & Freitas Ltda- IPÊ Madeireira e Móveis Planejados, CNPJ nº 26.111.324/0001-90, Representante Legal Fabiano Oliveira de Freitas, CPF nº 037.028.516-66.

Lote 7 – contam área de 1.065,00 m² e está localizado na Rua Idalina A. Borges, a 46,50m da esquina com a Avenida Jose Luiz Borges. Tem 13,37m de frente, confrontando com a dita Rua Idalina A. Borges; 79,43m na lateral direita, confrontando com o lote nº 06; 13,30m de fundos, confrontando com área da Agrovale; e 80,72m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 08 à Associação dos Produtores de Leite do Vale do Saquitel, CNPJ nº 02.720.221/0001-60, Representante Legal Magda Simone Ferraz, portadora do CPF nº 519.250.441-49 e RG nº 000617917 SSP/MS.



Lote 8 – contam área de 1.082,00 m² e está localizado na Rua Idalina A. Borges, a 59,87m da esquina com a Avenida Jose Luiz Borges. Tem 13,37m de frente, confrontando com a dita Rua Idalina A. Borges; 80,72m na lateral direita, confrontando com o lote nº 07; 13,30m de fundos, confrontando com área da Agrovale; e 82,00m na lateral esquerda, sendo 41,00 m confrontantes com o lote nº 09 e 41,00 m confrontantes com o lote nº 10, à Associação dos Produtores de Leite do Vale do Saquitel, Cnpj nº02.720.221/0001-60, Representante Legal, Magda Simone Ferraz, portadora do CPF nº 519.250.441-49 e RG nº 000617917 SSP/MS.

Lote 9 – contam área de 1.086,72 m² e está localizado na esquina da Rua Idalina A. Borges com a Rua C. Tem 22,26 m de frente, confrontando com a dita Rua Idalina A. Borges; 41,00m na lateral direita, confrontando com o lote nº 08; 26,08m de fundos, confrontando com o lote nº 10; 39,42m na lateral esquerda, confrontando com a Rua C; e 5,15m de chanfro entre a Rua Idalina A. Borges e Rua C, aos senhores Wellington Leonardo da Silva, portador do CPF nº 016.188.451-28 e RG nº 5266338 SSP/GO e Paulo Antônio Ferreira, portador do CPF nº 331.666.411-49.

Lote 10 – contam área de 1.567,57 m² e está localizado na Rua C, a 59,82m da esquina com a Rua Idalina A. Borges. Tem 38,08 m de frente, sendo 8,00 m confrontantes com a dita Rua C, e 26,08m confrontantes com o lote nº 09; 41,00m na lateral direita, confrontando com o lote nº 08; 38,40m de fundos, confrontando com área da Agrovale; e 41,00m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 11, ao Senhor Reginaldo Barbosa Costa, portador do CPF nº 318.850.634-15 e RG nº 1922377.

Lote 12 – contam área de 5.157,45 m² e está localizado na esquina da Rua C com a Rua Idalina A. Borges. Tem 82,92 m de frente, confrontando com a dita Rua C; 56,65 m na lateral direita, confrontando com a Rua Idalina A. Borges; 69,44 m de fundos, confrontando com o lote nº 14; 64,82 m na lateral esquerda, confrontando o lote nº 13; e 16,63m de chanfro entre a Rua C e a Rua Idalina A. Borges, ao senhor Malcolm Rogério Nervis Ferri CPF: 083.841.899-82 RG: 9.115.098-0 SESPPP

Lote 13 – contam área de 3.241,25 m² e está localizado na Rua C, a 82,92m da esquina com a Rua Idalina A. Borges. Tem 50,26 m de frente, confrontando com a dita Rua C; 64,82m na lateral direita, confrontando com o lote nº 12; 50,26m de fundos, confrontando com o lote nº 14; e 64,82m na lateral esquerda, confrontando com a GO-206/178, à Empresa Chamon Representações Ltda, CNPJ



26.338.019/0001-36, Situada na rua João Vieira Machado, representante Legal Mario Augusto Chaves Monteiro, CPF nº 105.455.927-89.

Lote 14 – contam área de 8.704,82 m² e está localizado na Rua Idalina A. Borges, a 56,65m da esquina com a Rua C. Tem 56,65 m de frente, confrontando com a dita Rua Idalina A. Borges; 131,33m na lateral direita, confrontando com a APP; 88,70m de fundos, confrontando com a GO-206/178; e 119,71m na lateral esquerda, sendo 50,26 m confrontantes com o lote nº 12 e 69,44 m confrontantes com o lote nº 13, ao senhor Pedro Augusto Saraiva Ribeiro, portador do RG n 132010151 SESP RJ e CPF nº 055.590.877-18.

Art. 2º. Os cessionários utilizará o imóvel para instalação de empresas e comércios.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata o artigo anterior será pelo prazo de dez anos, vencido este prazo o cessionário e ou seus herdeiros será o possuidor legítimo do imóvel, estando apto a receber a escritura do imóvel da cessionária.

Art. 4º. Ficam os cessionários autorizados a entrarem nos imóveis cedidos e a dar início imediato nas obras de construções de suas moradias, conforme as normas estabelecidas em Leis municipais e demais normas legais vigentes na legislação.

Art. 5º. Fica expressamente vedado ao permissionário:

I - Transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

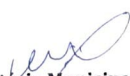
II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III - colocar no imóvel, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Prefeito Municipal
RENIS CESAR DE OLIVEIRA


Secretário Municipal da Administração
MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES